



Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.697/90

de 21 de março de 1990.

(Dá denominação à vias públicas do município).

LÁZARO CAPELLARI, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam denominadas as vias públicas/ a seguir, localizadas nas Chácaras Camargo I e Camargo II, a saber:

- Rua 01 - Rua Dois Amores
- Rua 02 - Rua Lira Azul
- Rua 03 - Rua Felicidade
- Rua 04 - Rua Campe sina
- Rua 05 - Rua Rosa Única
- Rua 06 - Rua As Estrelas
- Rua 07 - Rua Noite de Inverno
- Rua 08 - Rua O Salgueiro
- Rua 09 - Rua Os Pombos
- Rua 10 - Rua O Bom Pastor
- Rua 11 - Rua Casa Paterna
- Rua 12 - Rua Amor de Poeta
- Rua 13 - Rua Milagre
- Rua 14 - Rua Primeira Carta
- Rua 15 - Rua Amor Supremo
- Rua 16 - Rua Balada Antiga
- Rua 17 - Rua A Roseira
- Rua 18 - Rua O Leque
- Rua 19 - Rua Reminiscências

LEI - 1990



Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo

- Rua 20 - Rua Aquarela
- Rua 21 - Rua Tântalo
- Rua 22 - Rua Lírica
- Rua 23 - Rua Soneto Antigo
- Rua 24 - Rua A Samaritana
- Rua 25 - Rua Cântico
- Rua 26 - Rua Ementário
- Rua 27 - Rua Miragem
- Rua 28 - Rua Colar de Rimas
- Rua 29 - Rua Horas de Sono
- Rua 30 - Rua Prínia
- Rua 31 - Rua Messalina
- Rua 32 - Rua Refúgio da Arte
- Rua 33 - Rua Última Página

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro, 21 de março de 1990.

LÁZARO CAPELLARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de São Pedro, aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa.

SEBASTIÃO ANTONIO SOARES
SECRETARIO SUBSTITUTO

LEI - 1990